

**ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA
DOS GUIMARÃES**

Dispõe sobre criação de cargos

LEI 126/1964

O Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado no quadro do pessoal da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, o cargo de jardineiro “classe E”

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrá por conta da anulação parcial da verba existente constante na lei orçamentária vigente deste município. Título XIV encargos diversos código 8.99.4. Letra J até que seja sancionada nova lei orçamentária onde estão deverá constar verba para o citado cargo.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogada disposições em contrário.

Chapada dos Guimarães 18 de fevereiro de 1964.

Marcilio Goulart
Prefeito Municipal